

Decreto nº 2.525
De 07 de maio de 1996.

Dá nova redação ao Decreto nº 2.358, de 18 de março de 1994, de desativação de Escolas Municipais e revoga o Decreto nº 2.432, de 10 de novembro de 1994 que retificou data de desativação da E. M. de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2.358, de 18 de março de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam desativadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, nas seguintes localidades e datas:

DISTRITO DE RESTINGA SECA:

- E. M. de 1º Grau Inc. Júlio de Castilhos, em Cristo Rei - a contar de março de 1994;

- E. M. de 1º Grau Inc. Arthur Bernardes - a contar de março de 1994.

DISTRITO DE COMANDAÍ:

- E. M. de 1º Grau Inc. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rincão Timbaúva, a contar de março de 1996.

DISTRITO DE RINCÃO DOS MENDES:

- E. M. de 1º Grau Inc. Maria Acauã, a contar de março de 1995;

- E. M. de 1º Grau Inc. José Aparício Antunes de Freitas, Coxilha Alegre, a contar de março de 1996.

DISTRITO DE LAJEADO DO CERNE:

- E. M. de 1º Grau Inc. São Jorge, Núcleo Timbaúva, a contar de março de 1996;

- E. M. de 1º Grau Inc. João de Deus, de Esquina Zanetti, a contar de março de 1994.

DISTRITO DE BURITI:

- E. M. de 1º Grau Inc. Wolkmar August Schüür, a contar de março de 1994.

DISTRITO DE COLÔNIA MUNICIPAL:

- E. M. de 1º Grau Inc. Anita Garibaldi, Núcleo Timbaúva, a contar de março de 1994."

Art. 2º - Fica revogado também, o Decreto nº 2.432, de 10 de novembro de 1994, que retificou a data de desativação da E. M. de 1º Grau Inc. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, por estar sendo disciplinada a data no presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em
07 de maio de 1996.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,
Prefeito Municipal.